Anno de 1843. Sexta Feira 11 de Agosto Anno XIX. N. 172.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
7 Seg. s. Caetano. Aud. do J. de D. da 2. v.
8 Terç. s. Cyriaco M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Quart. jejum s. Romão. Aud. do J. de D. da 4. v.
10 Quint. ✠ s. Lourenço M.
11 Sex. ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Sab. s. Clara V. F. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
13 Dom. ss. Hypolito e Cassiano.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 9 de Agosto.

Cambio sobre Londres 25 a 25 ¼.
« « Paris 340 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.
Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ¾.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,920	1,940
« Pesos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.
Lua Cheia á 10, ás 2 horas e 25 m. da m.
Quart. ming. á 18, ás 4 horas e 20 m. da m.
Lua nova a 25, aos 16 minutos da tarde:
Quart. cresc. á 2, ás 9 horas e 7 m. da tarde.

Preamar de hoje.
1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 5 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 5 DO CORRENTE.

Officio—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, communicando ter permittido, que a loteria concedida para a impressão das memorias historicas desta provincia, organisadas pelo cidadão José Bernardo Fernandes Gama, seja dividida em duas meias loterias de 32:500$000 reis cada uma, conforme o plano, que por copia lhe remette, e que deve substituir o antecedente: scientificando-o, de que o importe dos bilhetes, que se havião vendido, deve ser restituido aos compradores: e ordenando que faça constar esta deliberação ao thesoureiro da mencionada loteria.

Dito — Ao mesmo, determinando, que faça recolher aos respectivos cofres a quantia de rs. 14$260, que lhe será remettida pelo commandante geral do corpo de policia, proveniente de descontos, feitos em algumas companhias do mesmo corpo, por objectos de armamento, e equipamento extraviados.—Officiou-se á respeito ao commandante geral do corpo de policia.

Dito — Ao juiz de direito interino da primeira vara do crime, nomeando-o para presidir o andamento das rodas da primeira parte da 14.ª loteria do theatro publico.—Communicou-se ao respectivo escrivão.

Dito — Do secretario da provincia ao administrador da mesa do consulado, accusando recepção do seu officio de 3 do corrente, que acompanhou o balanço, tabellas, e mappas daquella repartição, relativos ao anno financeiro proximo passado, e a recopillação do ponto dos respectivos empregados.

Commando das Armas.

CONTIAUAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 24 DO P.

Dito—Ao commandante interino do 2.º batalhão d'artilharia, mandando addir as praças de pret reformadas Antonio José de Souza Teixeira, e Joaquim José de Santa Anna, que devião faser parte do destacamento de Gaibú do 1.º de Agosto em diante, devendo por tanto tal destacamento ser composto de 1 inferior, e 9 soldados.

Dito—Ao commandante do batalhão de infantaria de G. N. destacado, remettendo-lhe um officio do chefe de policia, acerca do furto feito pelo cabo Rebello, para que procedendo a uma escrupulosa indagação, informasse do resultado, devendo logo faser recolher preso o cabo, por ter sido encontrado ebrio, e tarde da noite fora do quartel.

Portaria—Mandando excluir do 2.º batalhão de artilharia a pé, no dia 26 do corrente, pagas de soldo, e etape até 25, 34 praças do Pará e Maranhão, cujos nomes ião discriptos na relação que se lhe remettia, e que as 8 horas da manhãa do referido dia 26 as fizesse embarcar no vapor *Paquete do Sul* Mandava mais, que o restante das praças do Para e Maranhão passassem nesta data a effectivas do batalhão, abonando-se-lhes os vencimentos a que tivessem direito.

Dita—Mandando excluir no dia 26 do 2.º batalhão de artilharia a pé 11 praças que devião seguir para a côrte na manhãa do dia 26 no vapor *Paquete do Sul*, pagas de seos vencimentos até 25.

Dita—Com data de 25, mandando excluir a tres praças do 2.º batalhão de artilharia a pé, e embarcal-as no dia 26 com outras no vapor *Paquete do Sul.*

IDEM DO DIA 26.

Officio—Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do capitão A. F. de S. Magalhães, que pedia mandasse faser effectivo o despacho de 6 de Outubro de 1841, organisando-se a conta do que despendera com o expediente do commandante dos engajados da fortaleza de Tamandaré, e passando-lhe pela thezouraria a competente cautella.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe o mappa da força de linha, e de G. N. destacada, com declaração do que entrava em disconto, e da disponivel para o serviço da guarnição da praça, e extraordinarios, conforme pedira.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., dizendo-lhe que em observancia de suas determinações, fisera nesta data passar para bordo do vapor *Paquete do Sul* 49 praças, cujas guias enviava, sendo 35 do Pará e Maranhão, e 14 desta provincia.

Dito - Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe a segunda via da informação dada em 22 de Junho ultimo, a respeito dos cavallos que forão destinados a puchar o parque da companhia de artifices.

Dito—Ao inspector da thesouraria, requisitando-lhe as fés de officio do capitão commandante do forte de Gaibú, e alferes Francisco José Gomes para em vista dellas se poder organisar as relações de conducta dos officiaes do estado maior, 2.ª classe, que vão ser remettidas a repartição da guerra.

Dito—Ao commandante da fortaleza de Tamandaré, disendo-lhe que o officio que lhe dirigira a 10 não fora bem entendido, e por isso voltava o sargento para tomar conta do commando do destacamento, e por elle se remettia os vencimentos do mez de Agosto.

Dito - Ao commandante do batalhão de artilharia, para faser voltar a Tamandaré o sargento que ali commandava o destacamento, mandando por elle os vencimentos do mez de Agosto, a serem entregues ao respectivo commandante, cumprindo que o sargento fosse acompanhado de duas praças que ficarião no destacamento, regressando ao batalhão outros dous.

Dito - Ao mesmo, remettendo-lhe o requerimento do soldado Ignacio Gomes, para que ouvindo a respeito de seo conteudo ao paizano Marciano José de Mello remettido pelo delegado da cidade da Victoria, informasse com o resultado do seo exame.

Dito—Ao capitão Antonio Paz Cortez, restituindo-lhe o seo requerimento, no qual pedia as vantagens de terça parte de soldo durante o tempo que servio na guerra de Panellas, por ser tal pretenção contraria ao que está determinado nos avisos de 8 e 11 de maio ultimo.

Dito—Ao desembargador chefe de policia, accusando recebidos os desertores Manoel Themotio, Felippe Nery de Souza, e João Goncalves Ribeiro, mencionados no seo officio desta data.

IDEM DO DIA 27.

Officio—Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe que melhor seria conservar as praças de artilharia nos fortins S. Pedro, e Montenegro da Cidade de Olinda, mandando-se dar nos mesmos oleo, e entregal-os a vigilancia de um pequeno destacamento, pois que em casos urgentes podião ser com facilidade postos em estado de defesa.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr, enviando-lhe, para ser paga, a conta da despesa feita com a conducção da peça de artilharia, que se achava na ladeira do Varadouro da Cidade de Olinda

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do cirurgião F. Sebastião José Gomes, que pedia ser provisoriamente empregado no batalhão de artilharia, cujo plano de organisação, alem do cirurgião-mór, dava dois cirurgiões ajudantes.

Dito—Ao Exm. Barão de Caxias, e commandante em chefe do exercito do Sul, remettendo-lhe a guia do 1.º cadete José Pereira Teixeira, que ia servir no 4.º batalhão de fuzileiros.

Dito - Ao commandante do brigue escuna de guerra Leopoldina, acusando o recebimento de quatro recrutas, que tiverão conveniente destino.

Dito—Ao commandante do 1.º batalhão da G. N. deste municipio, enviando-lhe o requerimento de Angelica Francisca dos Prazeres, que pedia a exclusão de seo filho Theodoro do Espirito Santo, do batalhão destacado, para que tivesse a bondade de informar sobre sua pretenção.

Dito—Ao desembargador chefe de policia, sobre objecto do serviço militar.

Dito—Ao delegado supplente de Pedras de Fogo, devolvendo-lhe a conta das despesas, que fez com o destacamento que ali existio, a fim de satisfaser as exigencias do commissario fiscal do ministerio da guerra.

IEM DO DIA 28.

Officio — Ao Ex. Presidente, communicando-lhe, que ao commandante do brigue-escuna de guerra *Leopoldina* se mandou apresentar um official subalterno, para servir de vogal no conselho de guerra do sargento Alexandre José de Carvalho.

Dito — Ao inspector da thesouraria, disendo-lhe que expedira ordem ao commandante do batalhão de artilharia, para se entender com o commissario fiscal, sobre as duvidas encontradas nas relações de mostra do mez de junho de 1842, afim de serem taes relações reformadas, e que a respeito da ordem que quer o commissario fiscal seja dada, para que os commandantes de corpos, de fortalesas, e todos os officiaes que, recebem vencimentos pela repartição da guerra compareção a seu convite sempre que ncontrar duvidas, independente de novas ordens, não era isto conveniente a regularidade do serviço, posto que facilitasse o expediente; visto que os commandantes de corpos, de fortalesas, e mesmo officiaes, não podião ser distrahidos do exercicio de suas funcções sem determinação especial do commandante das armas, que devia tambem ter sciencia das faltas, ou erros encontrados em os papeis de contabilidade, para os faser corrigir, ou emmendar.

Dito — Ao tenente-coronel commandante da Ilha de Fernando, pedindo esclarecimentos a cerca de uns barris de polvora arruinada existentes no paiol do forte do Brum, para se lhes poder dar destino.

Dito — Ao juiz de direito interino da primeira vara, procurando saber se fôra definitivamente sentenciado, o soldado Luis Pedro de Mello Seabra, afim de ser chamado para o serviço do batalhão.

Dito — Ao delegado supplente da cidade da Victoria, disendo-lhe, que Marianno José de Mello estava a dever ao soldado Ignacio Gomes a quantia de 41$480 rs., que nessa cidade lhe entregaria, e que existindo já em seu poder outra quantia de 43$920 pertencente ao mesmo soldado, houvesse de remetter ambas, para serem devidamente entregues, ficando desta sorte desonerado o ex-soldado Francisco Borges de Jezus, que fôra substituido pelo dito Ignacio Gomes, mediante a quantia de 100$ rs.

Dito — Ao commandante interino do segundo batalhão de artilharia á pé, para que fosse a repartição do commissario fiscal do ministerio da guerra, e com elle se entendesse sobre as duvidas encontradas nas relações de mostra do mez de junho proximo passado, pertencentes ao batalhão terceiro, hoje do seu commando.

Dito —Ao commandante do deposito sobre as duvidas apresentadas pelo commissario fiscal na conta do fardamento, que se estava a dever ao sargento Sobreira.

Portaria — Mandando excluir do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado o guarda Manoel da Silva Cordeiro, logo que se apresentasse o competente substituto, conforme determinara a presidencia em officio de 26.

IDEM DO DIA 29.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Francisco Felicianno Xavier de Holanda, que pedia ser excluido do batalhão destacado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de José Tavares de Mello que tambem supplicava ser excluido do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado.

Dito — Ao tenente-coronel commandante do batalhão destacado, para que exigisse do preso rebelde do Rio Grande do Sul Antonio Pires da Silva a patente de alferes de segunda linha, que dice ter, e procurar saber delle a rasão porque não reclamou na côrte, e em tempo sobre a troca do nome porque é tratado nas relações e papeis vindos da Ilha de Fernando, e o que vem lançado na patente.

Dito — Ao commandante interino do segundo batalhão de artilharia, disendo-lhe que chamasse para o serviço o soldado Luiz Pedro de Mello Seabra, que no dia 20 do corrente (julho) fôra absolvido nos jurados, fasendo nos seus assentos a competente nota.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, communicando-lhe o resultado das investigações sobre o furto feito pelo cabo Rebello do batalhão destacado, à um vendelhão, e disendo-lhe, que o mesmo cabo já endemnisara parte do furto (bem que negasse tê-lo commettido), e que fôra rebaixado do posto, e castigado com prisão, não só pelo furto, como por ter infringido as regras disciplinares do batalhão.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao inspector da thesouraria, dando-lhe o esclarecimento que pedira a respeito dos vencimentos do sentenciado José Macario Fróes, e mesmo sobre a naturesa de sua sentença.

Dito — Ao tenente-coronel commandante da Ilha de Fernando de Noronha, mandando pôr em liberdade o soldado José Macario Froes, por ter justamente finalisado a sentença de trez annos de prisão com trabalho a que fôra condemnado pela junta de justiça do Pará, fasendo-o regressar a esta capital na primeira opportuna occasião.

Dito — Ao commandante do batalhão destacado, mandando levantar a nota de deserção do cabo Manoel Correia de Albuquerque, por ter adoecido em Goianna, e feito ali sua apresentação ao commandante do destacamento, antes do praso marcado por ser considerado desertor.

Portaria — Mandando excluir depois da revista de mostra o primeiro sargento Felicianno Francisco Xavier de Holanda por assim o determinar o Exm. Sr. Presidente da provincia.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 26 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, enviando a conta dos supprimentos feitos por a thesouraria ás provincias do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, e Parahiba, no exercicio de 1842 à 1843, em cumprimento das ordens do tribunal do thesouro publico nacional, e dando com ella todos os esclarecimentos, que S. Ex. exigio por officio de 24 do corrente (julho).

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando sobre o requerimento do consul Portuguez, em que se queixou do sequestro feito no engenho novo de Goianna, de que se achava de posse a Santa casa da Misericordia da cidade de Lisbôa.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., enviando a tabella das loterias, que se tem concedido á diversos desta provincia, pelo poder geral e pelos provinciaes, com declaração de quantas se tem extrahido, quantas faltavão a extrahir, e quantas se tem extrahido annualmente termo medio, como S. Ex. determinou em seu officio de 14 do corrente (julho), para dar cumprimento ao imperial aviso de 14 de junho proximo passado.

Dito — Ao engenheiro em chefe, encarregado da demarcação dos terrenos de marinha, para mandar proceder a medição do terreno allagado, que requereo, alem do que estava medido, João Dornelly, até a direcção do cáes projectado.

INTERIOR.

ASSEMBLÊA GERAL.
CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.
Sessão em 1.º de julho

Entra em discussão o parecer de commissão sobre a continuação da administração do Sr. Barão da Boa-vista.

Despois do Sr. Carneiro da Cunha oppor-se ao parecer, e este ser sustentado pelo Sr. Gonsalves Martins, membro da commissão, fica a discussão adiada.

Remette-se a commissão respectiva uma indicação do Sr. J. M Pereira da Silva para que a commissão especial do codigo do commercio, nomeada por esta augusta camara, exponha à casa o resultado de suas fadigas, e com urgencia promova o andamento e satisfação de uma necessidade tão clamorosa como a de uma lei mercantil, que fixe a legislação e defina os crimes commerciaes que possão ser punidos pelos competentes tribunaes, a fim de terminar esse terrivel cahos de intelligencias, interpretações e opiniões sobre taes materias, e a continuação de repetidas banca-rotas que entre nós se succedem com escandalo, quasi todos os dias.

Julgão se objecto de deliberação, e vão a imprimir, tres projectos do Sr. Nabuco de Araujo, sobre objectos judiciarios.

Continúa a discussão das emendas ao orçamento da receita, relativas ao imposto da contribuição das lojas

E' apoiada a seguinte emenda substitutiva ao artigo 5. :

« O imposto estabelecido no artigo 2. do alvará de 20 de outubro de 1812, e alterado pelo artigo 9. § 4 da lei de 22 de outubro de 1836, será cobrado na rasão de 50$ rs sobre todas as lojas, vendas e casas mencionadas em o sobredito alvará, e lei existente nas capitaes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão; na de 20$ rs. sobre as das outras cidades e capitaes do imperio; na de 10$ rs. sobre as de todas as villas, na de 5$ rs. sobre as das povoacões, arraiaz, capellas, e aldeias. —S. a R. — *Henriques.* »

Tomão parte na discussão os Srs. Assis Rocha e Souza Martins.

O Sr. Souza e Mello, com consentimento da camara, retira a sua emenda, e requer o encerramento da discussão, que assim se vence.

E' approvada a emenda substitutiva da commissão em ambas as suas partes: todas as outras emendas ficão prejudicadas.

Entra em discussão o artigo 6. A taxa, que actualmente pagão os escravos das cidades e villas do imperio, fica elevada a 2$ rs., comprehendidos os Africanos livres, por quem responderáõ os que os tiverem.

Tomão parte na discussão os Srs. Franco de Sá, Henriques de Resende, Gomes de Carvalho, Rocha, Souza e Mello, Vianna, (ministro da fazenda), Carneiro da Cunha e Paula Candido.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Suprima-se o artigo 6.° — *Assis Rocha.*»

« A passar o artigo, diga-se — Ficão exceptuados da taxa os escravos menores de 8 annos. S. a R. — *Assis Rocha.*»

São apoiadas outras emendas, e a discussão fica adiada por não haver casa.

Idem do dia 3.

Lê-se e fica adiado por se pedir a palavra, o parecer da commissão de instrucção publica, sobre o requerimento de Francisco Xavier de Oliveira Pereira, licenciado em direito pela universidade de Paris, que pede ser considerado como formado nas academias do imperio, e apto para os lugares de magistratura, independente de exame das materias, que nas escolas de direito francezas se não estudão; sendo a commissão de parecer, que não ha motivo algum para que se revogue em proveito do supplicante a disposição da lei de 30 de Agosto de 1834

Julga-se objecto de deliberação e vae a imprimir o seguinte projecto da commissão de marinha e guerra

« O governo é autorisado a tomar em consideração as representações que lhe forem feitas pelos officiaes do exercito e da armada, em consequencia da execução da lei n. 260, do 1.° de setembro de 1841, tão somente por espaço de 6 mezes depois d'esta autorisacão. Paço da camara dos deputados. 1.° de Julho de 1843 —*Sebastião do Rego. — ergio* »

Continúa a discussão do parecer de commissão sobre a licença para que continúe na administração da provincia de Pernambuco o Barão da Boa-vista

Depois do Sr. Mendes da Cunha discorrer sobre a materia, fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do artigo 6 das emendas da commissão sobre o orçamento da receita com as emendas apoiadas.

E' mais apoiada a seguinte additiva ao 6. artigo.

« Os limites da arrecadação d'este imposto serão os mesmos da segunda decima urbana. — *Justiniano José da Rocha*

Toma parte na discussão d'este artigo o Sr. Fonseca, e a final dá-se por discutido, e posto a votos é approvado, e todas as emendas são regeitadas.

Entra em discussão :

« Art 7. O imposto de sello será de ora em diante de duas especies, um proporcional e outro fixo.

« § 1. Ao primeiro ficarão sujeitos todos os papeis de contratos de emprestimo de dinheiro, bem como letras de cambio e da terra, creditos e escripturas, ou papeis de venda, de hypotheca, doação, deposito ou de qualquer outro modo de transferir a propriedade ou usofructo; os recibos de pagamentos de dinheiro; os formaes de partilhas, ou certidões de quinhões de herdeiros ou legatarios; os conhecimentos das mercadorias exportadas ou importadas; os despachos d'alfandega e mesas do consulado; afretamentos, arrendamentos, das propriedades de raiz; contratos de aluguel, e as apolices de seguro e das companhias anonimas.

« O imposto proporcional será equivalente a um quinto por cento dos valores respectivos, mas nenhum escripto poder pagara menos de 200 rs.

« § 2. Ao imposto fixo ficão sugeitos como até aqui, os papeis destinados aos actos civis e judiciarios, e tambem os livros do commercio, das irmandades, dos conventos e casas de caridade, das camaras municipaes, das parochias, dos escrivães, dos tabelliães; os documentos e requerimentos de qualquer especie, os jornaes e quaesquer publicações periodicas, os papeis de musica, e em geral quaesquer titulos ou papeis que possão ter fé em juiso ou nas repartições civis.

« A quota d'este imposto sobre jornaes será de 5 reis em cada folha de qualquer tamanho, e sobre os mais objectos de 80 a 300 reis por meia folha, segundo a tabella que for formada pelo governo.

» O imposto do sello sobre titulos de nomeação expedidos pelo governo, por seus delegados ou tribunaes, será de 1 por cento do valor do ordenado ou da lotação do officio, não podendo porem ser menos de 8$ rs.; e é extensivo aos diplomas dos deputados e senadores. Os eleitores e vereadores das camaras municipaes pagaráõ o sello fixo de 4$ rs. pelo seu diploma.

O Sr. Silva Ferraz propõe o adiamento d'este artigo até que que se imprima uma emenda que se acaba de apoiar, para que os Srs. deputados tenhão tempo de meditar sobre ella.

O adiamento é apoiado, e depois de discutido é regeitado.

Continúa a discussão do artigo.

Fallão sobre a materia os Srs. Sousa e Mello, e Rocha, que pronuncia-se contra o imposto do sello sobre os jornaes, e os Srs. Almeida e Albuquerque e Sousa Martins, e a discussão fica adiada pela hora.

PERNAMBUCO.

CASA DE CORRECÇÃO.

Relação dos cidadãos que contribuirão com as suas subscripções para a factura da casa de correcção nesta provincia, cujas quantias me forão entregues e recolhidas á thesouraria provincial por authorisacão do Exm. Sr. Presidente Barão da Boa-vista.

Em 2 de março de 1843, da commarca de Bizerros.

Os Senhores :

Tenente-coronel Francisco Xavier de Lima	20,000
Manoel d'Assumpção de Azevedo	10,000
R.mo Francisco José Correia	20,000
José Gomes da Silva	10,000
José Gomes da Silva Azevedo	10,000
Alexandre José de Lira	10,000
João Francisco Xavier	10,000
Joaquim José Bizerra da Silva	15,000
Manoel Gomes da Silva	10,000
Dr. Francisco Ellias do Rego Dantas, juiz de direito da commarca de Nazareth	100,000
Em 20 de março, da villa de Iguarassú.	
Hemeterio José da Silveira	20,000
Pedro Ivo Redivivo	32,000
Manoel d'Araujo Cavalcanti d'Albuquerque Lins	32,000
Pedro Alexandre de Mattos	16,000
Antonio Pinto de Mattos	16,000
Antonio Fernando V. da Silveira	10,000
Manoel José Serpa	10,000
Joaquim Ribeiro de Brito	10,000
O Padre José Sebastião Carneiro da Cunha	10,000
Manoel Julião da Fonseca Pinho	15,000
João Luiz Pereira da Fonseca	15,000
Luiz Antonio da Silva	8,000
José Pedro Carneiro da Cunha	20,000
Henrique Pope Girão	20,000
Bernardo de Barros Correia	6,000
Urbano José de Mello	10,000
Antonio Barboza Cordeiro de G.	10,000
Antero José de Mello	10.000
Manoel Thomaz Rodrigues Campelo	20,000
Em 21 de março, da commarca de Santo Antão.	
Estevão Rodrigues da Silva	50,000
João Lins Wanderley	5,000
Commarca de Nazareth.	
José Porfirio Lobo d'Andrade Lima	25,000
Antonio Miguel de Barros Lima	20,000
Francisco Gomes d'Araujo Lima	20,000
Domingos de Abreu e Vasconcellos	20,000
Antonio Luiz Pereira	20,000
Urbano da Silva e Vasconcellos	10,000
Antonio Vicente da Costa	10,000
Em 2 de maio, da commarca do Limoeiro.	
Ten.-coronel Christovão das Mercês Goncalves Guerra	150,000
Major José Higinio Gonçalves Guerra	25,000
Christovão Olegario Goncalves G.	25,000
Francisco de Souza Barboza	10,000
Em 12 de maio, da mesma commarca.	
Sebastião Lins de Araujo	20,000
Vigario Francisco das Chagas Bizerra e Aveloz	20,000
Antonio Luiz Ordoniz	12,800
Serafim Gomes de Souza	10,000
João Pereira de Lucena	10,000
Antonio Pereira da Costa	10,000
José Joaquim da Silva Crovello	10,000
Manoel da Silva Crovello	10,000
Pedro Alexandrino dos Prazeres	10,000
Francisco Goncalves Passos	8,000
João Barboza Pello	6,000
Francisco de Salles Pedroza	5,000
Amaro de Barros Silva	5,000
Christovão Ferreira de Moura	5,000
Goncalo Mendes de Moura	5,000
Francisco Ferreira Guimarães	5,000
Miguel Thomaz d'Araujo	5,000
João Ferreira Nepomoceno	5,000
Bernardo do Valle e Oliveira	5,000
Pedro Pereira Xavier	4,000
José Thomaz de Oliveira	4,000
Em 18 de maio, da commarca do Brejo.	
Francisco Alves da Silva	30,000
Francisco Alves Cavalcanti Camboim	20,000
José Maria de Albuquerque	10,000
Francisco das Chagas Marinho	10,000
Alexandre Ferreira do Espirito Santo	10,000
Amaro Fernandes Torres Galindo	4,000
Antonio Botelho Ferreira	4,000
Capitão Francisco Cordeiro Lima F.	4,000
Antonio Rodrigues Lima	4,000
Manoel Simões Cavalcanti	4,000
Francisco José Tiburtino	1,000
João Lopes Muniz	1,000
Manoel da Costa	1,000
Manoel Francisco Freire	1,000
José Rodrigues Lima	1,000
Somma Rs.	1:174,809

Pernambuco 5 de agosto de 1843. — *Manoel Ferreira Ramos*

Communicado.

Ainda não sahio a luz um so numero do periodico, cuja proxima publicacão tem sido annunciada com o programma, que inserimos no *Diario* do sexta-feira passada. Approvamos o programma, e por isso lhe dâmos insercão nesta folha, declarando formalmente, que estavamos esperando applaudir ou combater o futuro jornal pelo desenvolvimento, que seos redactores dessem ao programma, e pela direccão moral e politica, que nesse desenvolvimento descobrissemos.

A gente, que, julgando dos outros por si, em tudo descobre intenções traiçoeiras, indignidades, e vilezas, converteo em thema de insultos ao Ex.mo Barão um programma, que proscreveo as personalidades, e declarando, que os interesses combatem actualmente sem fructo no campo sanguinolento da politica, que ao espirito revolucionario devemos o atraso e a desmoralisação, em que nos achamos, indica em seos auctores vistas largas, e pensamentos estranhos ao egoismo, que dicta a maior parte das nossas folhas. Sabe-se agora o *Diario novo* dizendo seriamente, que esta he a politica da opposição, e que o Ex.mo Barão se vai chegando para as suas doutrinas: *risum tenatis.* Seria impossivel ao mais habil analysta descobrir em todas as publicações da opposição uma doutrina social, um principio economico, ou politico, um artigo de applicacão administrativa geral, ou provincial, em uma palavra a minima producção, que honre uma penna a qualquer respeito, e em qualquer sentido que seja. Se mentiras desassisadas, insultos sem graca, nem verdade, e astucias pueris, são principios sociaes; se vociferar, que o remedio para nossos males consista em se decretar esta ou aquella lei que torne mais desenfreada e corruptora a imprensa *regateiral*, e paralise ainda mais do que está a acção da justiça e uma theoria politica; se pregar a insubordinação, e santificar todas as revoluções é aplanar o caminho para a nossa industria; se despertar odios entre os cidadãos de diversas origens he dar forças ao governo para resistir as pretenções das potencias, que suspirão pela ruina da nossa agricultura e do nosso commercio; se tudo quanto tende para desmoralisar o povo, e fazer regressar os habitantes do Brasil ao misero estado dos indigenas, fossem doutrinas sociaes, essas sim, essas abundão na imprensa da praia, e são os unicos pensamentos, que ella tem manisfestado ao publico até hoje.

Se he verdade, como assevera o autor do communicado do *Diario novo*, que os escriptores da imprensa opposicionista tem as idéas, que nos fez conceber a leitura do programma do futuro jornal, se com effeito não tem outro objecto mais do que contribuir para o bem commum, não concebemos, para que recorrem a meios tão indirectos, que longe de patenteiarem sentimentos generosos e comprehensão das necessidades publicas, mostrão pelo contrario total inintelligencia das questões sociaes, e nem a minima aparencia tem de principios philosophicos, politicos, ou economicos. Ninguem de boa fé e mediocre instruccão negará, que tudo nos escriptos da opposicão tem sido pessoal e mesquinho, que tudo parece até aqui egoismo e politica de *Nazareno*, ou *Indigena*. Esperamos agora, que os escriptores da opposicão se desenvolvão, e sahindo das accusações vagas de todos os aspirantes a empregos, nos memoseiem com artigos de doutrina, para reconhecermos e proclamarmos a indentidade dos principios da opposição e das tendencias do futuro jornal. Em vez de nos dar o primeiro exemplo de um artigo profundo de doutrina na imprensa da praia, o autor do communicado, largando o veo de theorista, obedecendo ao impulso primitivo da opposição, aconselha ao Ex.mo Barão, que demitta empregados publicos, e até que se demitta a si proprio, naturalmente para certos arranjos de gente faminta e preguiçosa, que nas theorias e observações moraes da opposicão he a gente mais honrada e mais habilitada para os empregos, e promette lhe em recompensa recebel-o com distincção no governo da sabia, moral, e rica e nobre opposição praieira.

Ignoramos o que será o futuro periodico, mas se o autor do communicado he sincero, algum bem esperamos da sua publicacão, porquanto o simples annuncio do seo programma lhe faz dizer, que a opposicão reprova os meios revolucionarios por contrarios ao bem publico, ao desenvolvimento material e intellectual do Imperio, e que he amigo da conciliacão; linguagem esta, que approvamos admirados de a encontrar pela primeira vez em escriptos da opposição. Esta confissão contraria a tudo quanto a opposicão tem publicado mostra, que reconhecendo finalmente a sua impotencia para revolucionar a Provincia, e vendo que por fóra tudo lhe vai geralmente as avessas das suas esperanças, hesita agora no caminho das intencões criminosas Ella quer certamente regressar para idéas sociaes, e aproveitar-se da publicacão do programma para inculcar com astucia de raposa arteira, que o Ex.mo Barão, e não ella, muda de systema e de bandeira, e vai figurar gloriosamente entre as altas personagens da praia.

Pessoas unidas tão sómente pelo nexo do interesse pessoal não podem ter systema, porque este é de continuo dilacerado pelas condicções da união: portanto na opposicão não há, nem póde haver principios, e dahi vem a nullidade de seus escriptos, pois não julgamos, que todos os opposicionistas sejão tão ineptos como indica, o que sahe da imprensa da praia.

Variedades.

DO CARAPUCEIRO.

Necessidade do restabelecimento das Milicias.

O espirito arremedador, que tantos males nos tem causado, parece-me, teve grande parte em a nossa instituicão das Guardas Nacionaes. A Franca as tem: logo nós tambem as devemos ter. E os Estados Unidos d'America, que mantem as Milicias, serão tolos, ou quereráõ conservar uma instituicão inimiga das liberdades publicas? Que de máo havia em as nossas Milicias para serem abolidas, e substituidas por esse monstro de Horacio chamado Guarda Nacional? Pelo contrario erão aquellas tão bem organizadas, e disciplinadas, que rivalisavão com a melhor tropa de primeira linha.

Corpos armados sem subordinação, e disciplina bem longe de prestar serviços podem ser muito prejudiciaes: e se as nossas Guardas Nacionaes (justica lhes seja feita) não o tem sido á ordem publica, mais he devido ao caracter pacifico dos individuos, do que á mesma instituicão; porque na mesma lei da sua creacão vejo um artigo, em virtude do qual o Guarda, antes de marchar para qualquer servico pode exigir do seu commandante, que lhe diga para onde vai, &c. Será isto muito liberal; mas para o servico publico entendo ser um principio de insubordinação, e de desordem. Com estes, e outros engodos embahio-se a credulidade do povo, e se lhe fez acreditar, que as Milicias erão organisações do despotismo, e as Guardas Nacionaes a verdadeira tropa em paizes livres: mas na realidade o que observo he o contrario. A Guarda Nacional só he deliciosa para os ricos, e protegidos. Estes nunca servem, e todo o pezo, todo o atropelo do servico vem a recahir sobre o pobre Artista, sobre o triste jornaleiro, que ganhão hoje o que hão de comer ámanhã.

No tempo das Milicias, que era o tão fallado tempo do despotismo, o soldado, que não queria, ou não podia fazer o servico, pagava-o ao soldado pobre, que o ia fazer por elle. Deste modo o jornaleiro, o artista não sofrião privação de lucro, senão nos dias de servico, que por escalla lhe tocavão. Mas no liberrimo systema das Guardas Nacionaes não succede assim: os ricos são dispensados toda vez que pagão o seu servico, o qual he suprido pelos pobres, sem que essa paga reverta em beneficio destes; por

que ouco dizer, que esses dinheiros vão para a caixa do batalhão. Logo o regimen Miliciano era muito mais rasoavel, mais justo, e mais liberal.

Além disto hoje nem os presidentes de provincia podem dar baixa a um soldado: mas os commandantes dos batalhoes da G. N. podem-na dar ao Guarda, que lhes parecer. E será isto conveniente ao servico publico? Finalmente um G. N. hoje, em sendo pobre, e desvalido, he um boi de carro sempre com a canga no pescoco, não só fazendo o seu serviço, como gratuitamente o dos abastados, e protegidos, ao passo que para o Miliciano havia completa igualdade de serviço. E ainda haverá quem diga, que as Guardas Nacionaes são mais livres, do que as Milicias? Pela lei da creacão das primeiras os officiaes erão de eleição do corpo de maneira que estes vivião na maior dependencia dos proprios soldados, o que não podia deixar de produzir uma completa relaxacão nesses corpos: e tanto se conhece isto, que a final determinou se, que os officiaes fossem de nomeação do Governo.

Para se conhecer a imperfeição, com que forão instituidas as nossas Guardas Nacionaes basta a tentar para o calhamaco de Decretos, Avisos, e Portarias, que tem sahido, ampliando, restringindo, revogando, e explicando varios artigos da lei primitiva, não obstante o que da Guarda Nacional pode-se dizer, que he uma instituição, *ubi nullus ordo, sed sempiternus horror inhabitat.*

A 30 de septembro de 1837 foi appresentado na camara dos deputados, e apoiado o seguinte projecto de lei.

Art. 1. Ficão restabelecidos os extinctos corpos de Milicias, seus chefes, e officiaes, segundo o estado em que se achavão antes da carta de lei de 18 de agosto de 1831.

Art. 2. Os Milicianos ant gos, e os cidadãos, que estiverem nas circunstancias de o serem, ficarõ isentos das G. N., uma vez que sejão requizitados pelos chefes respectivos.

Art. 3. [A]s G. N. ficarão compostas d'aquellas classes de individuos, que antigamente se alistavão nas extinctas ordenanças.

Art. 4. O governo dará todos os postos aos officiaes, passando os capitães mores á denominacão de coroneis.

Art 5. Estes corpos de terceira linha participarão das atribuicões de Guardas Nacionaes, que forem compativeis com as antigas ordenanças.

Art. 6. O governo proporá ao corpo legislativo as alteracões, que forem necessarias a legislação destas duas linhas.

Art. 7 Ficão revogadas &c.

Mui util me parece este projecto: e se estamos na quadra das reformas, por que se não cuida de reformar as Guardas Nacionaes?

Carruagem aérea de vapor.

O Sr. Henson de Londres tem entre mãos um machinismo com o qual pretende conseguir viajar pelo ar, e que parece offerecer alguma probabilidade de levar a effeito um objecto tão ardentemente desejado. O *Jornal do Commercio* dá algumas estampas deste machinismo, e na impossibilidade de darmos este prazer aos nossos leitores aqui copiamos a discripcão, que o mesmo Jornal copia do *Museo Universal*, pela qual se poderá fazer uma idea da obra do Sr. Henson.

« Imaginem os leitores um soalho ou plata-fórma de 150 p s de comprimento e 30 de largura, porque não sabemos que nome dar a esta parte principal da machina. Chamamos-lhe soalho ou plata-fórma em consequencia da sua immensa arêa, e com tudo estes termos são improprios, a menos que nao separemos delles toda a idéa de peso ou estabilidade, pois que esta superficie expandida que atravessa os ares faz o officio de azas, posto nada tenha da sua moção vibratoria; não tem juntas, é fortissima e tesa de um lado a outro, e com tudo de extraordinaria leveza. Na sua translação, atravessa o ar com um dos parallelogrammos para diante, um pouco levantado. Uma cauda de 50 pés de comprimento e de igual construccão se acha unida ao centro da borda posterior, e por baixo desta cauda ha um leme. Atravez do centro corre uma têa vertical que corresponde á quilha de um navio, isto é, evita a oscillação. Todas estas differentes partes da machina são construidas com o fim especial de combinar a forca com a leveza, e estão cobertas de seda.

Ás azas, que acabamos de descrever e logo por baixo dellas estão suspensos o carro e uma mui engenhosa e forte machina de vapor, que faz mover dous pares de velas como as dos moinhos de vento, de 20 pés de diametro.

« A principal feicão da invencão, até o ponto em que a descrevemos, é a grande expansão de seus planos sustentores, que são maiores em proporcão ao peso que tem de carregar do que o de muitos passaros; mas ainda que fossem muito maiores, não poderião de per si sustentar o seu proprio peso, abstraccão feita do machinismo e carga. Dissemos porém que a machina avançava com a parte anterior um pouco elevada; e o effeito desta disposicão e apresentar a sua superficie inferior ao ar que atravessa cuja resistencia, obrando como o vento sobre as velas de um moinho, evita a descida da machina. A sustentacão do todo depende portanto da rapidez da translação e do seu angulo, e é este exactamente o principio porque se sustentão os passaros no ar com pouco e ás vezes sem nenhum movimento das azas.

« Mas este resultado, depois da partida, depende inteiramente da conservacão da rapidez, e antes disso da difficuldade ainda maior de obter essa rapidez. Todas as anteriores tentativas desta especie falhárão, porque não existia machina alguma que reunisse ao mesmo tempo a necessaria força e leveza para levantar o seu proprio peso, e mover-se no ar com a precisa rapidez. O Sr. Henson venceu esta difficuldade inventando uma machina de vapor de extrema leveza e efficiencia, e lembrando-se de um meio que requer particular mencão.

« Todos os antigos inventores suppozerão necessario levar na machina a forca precisa para comecar e sustentar o vôo. É por isso que uns falhárão em suas tentativas, e que outros nem se atrevêrão a fazel-as. A natureza e a arte, porém, mostrão-nos que esta difficuldade póde vencer-se, e o Sr. Henson, seguindo o que ambas indicão, emprega o seguinte expediente. A sua machina, prompta de tudo para o vôo, parte do cimo de um plano inclinado, descendo o qual attinge a necessaria velocidade para sustentar-se no seu progresso. Essa velocidade seria gradualmente destruida pela resistencia do ar; á machina de vapor cumpre pois reparar simplesmente a perda da velocidade, e por isso tem apenas a forca e peso necessario para esse pequeno effeito. É este o principal, mas não o unico merito e originalidade da invenção do Sr. Henson, e a este feliz pensamento deveremos provavelmente a primeira tentativa bem succedida para percorrer á vontade mais um dominio da natureza.

« Seria facil mostrar que este principio, ainda que disfarcado em apparencia, é o que realmente obra em toda a accão mecanica, e que a forca que põe uma machina em movimento deve ser considerada distincta daquella que conserva esse movimento Apontaremos porém sómente o exemplo familiar do relogio de parede, que se trabalhar faz movendo a pendula para um lado, e que se *conserva* a trabalhar por meio do seu peso ou móla.

« Assim o Sr. Henson põe a sua machina em movimento pela descida do plano inclinado, e conserva esse movimento por meio da sua machina de vapor

« A questão pois é se a sua machina de vapor terá a forca necessaria, e esta questão resolve-se em outras duas, a saber: qual é a forca da sua machina, e que tem ella a fazer? A primeira é a mais facil a responder. A sua força depende principalmente da quantidade de vapor que a caldeira póde produzir; julgando-a por comparacão com as das machinas locomotivas, calcula-se que seja da forca de 20 cavallos. Tanto a caldeira como o condensador são de construcção nova e engenhosa. Aquella é composta de 50 cónes de cobre invertidos e truncados, dispostos por cima e em redor do fogo; podem conter 100 pés quadrados de superficie evaporada, da qual metade está exposta ao ca or radiante. O condensador consiste em um numero de tubos pequenos ex ostos á corrente de ar produzida pelo vôo. O vapor é trabalhado em dous cylindros. O peso da machina, com 20 gallões de agua, é de 600 libras.

« A resistencia a encontrar não se póde facilmente estimar. A sciencia mecanica é neste ponto mui defeituosa. Julgando porém pelas probabilidades que nos apresenta a natureza, parece que a forca da machina será sufficiente. A decisão desta unica duvida será um dos successos mais importantes que tem occorrido até agora nos annaes da sciencia applicada. Qualquer que seja o primeiro resultado desta empreza, temos que as principaes difficuldes estão vencidas a um ponto tal, que se póde esperar com confianca o prompto e completo successo do talentoso inventor, especialmente por estarem ainda em reserva invenções de origem recente, que, pelo menos, duplicarão a força da machina de vapor. »

Aqui tem os leitores a descripção mais completa que temos visto, da estupenda invenção do Sr. Henson. Ancioso espera o mundo scientifico pelo primeiro vôo dessa ave de nova especie, que a tantas discussões tem dado lugar, e que mereceu a honra de ser apresentada ao parlamento da Grãa-Bretanha. O *Atlas* disse em abril que uma experiencia se tinha feito, e que a machina se precipitára no canal da Mancha: no seu numero seguinte declarou porém que a noticia fôra uma pura ficcão armada por um seu correspondente da Escocia. Esperemos pois.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9.......... 2:690$136

Descarregão hoje 11.

Barca — *Wm. Russell* — fazendas, ferragens, manteiga, sabão, carne salgada, louca, e machinismo.

Brigue — *Brandywine* — farinha, bolaxinha, e barricas abatidas

Barca — *Navarre* — farinha, bolaxinhas, chá, pimenta da India, e cadeiras.

IMPORTACAÕ.

Brandywine, brigue americano, vindo de Philadelphia, entrado por franquia no corrente mez, consignado a Matheos Austin & Companhia, manifestou o seguinte: 45 fardos com fazendas d'a godão trancado, 22 caixas ditas dito de cores, 1 caixa calçados, 480 barriquinhas bolaxinha, 100 barris manteiga de porco, 1,272 barricas e 175 meias ditas farinha de trigo, 200 barricas abatidas com tampos e arcos.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 9.

Philadelphia; 40 dias, barca americana *Navarre*, de 242 toneladas, capitão Honz Call, equipagem 13, carga farinha.

Navios sahidos no mesmo dia.

Una; hiate nacional *Novo Destino*, capitão Estevão Ribeiro, carga varios generos.

Lisboa; brigue portuguez *Arujo*, capitão Manoel d'Oliveira Faneco, carga varios generos.

Cabo Verde; barca hamburgueza *Dorothea Wilhermina*, capitão C. A. Wugreffe, em lastro.

Editaes.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, commendador da Ordem de Christo, e inspector d'alfandega, &c

Faz saber, que no dia 11 do corrente ao meio dia na porta da alfandega se hão de arremar em hasta publica 1 caixa com 36 folhas de mo no no valor de 15$ reis, 1 dita com 24 ditas de jacarandá no valor de 22$ reis, 2 páos de mogno no valor de 36$ reis, impugnados pelo guarda Thomaz de Aquino Carvalho no despacho por factura de Wolfhopp [S]enker & Companhia sendo o arrematante sugeito ao pagamento dos direito e expediente. Alfandega 9 de agosto de 1843.

V. T. P. de F. Camargo.

= A thezouraria de fazenda desta provincia, tem de fazer algumas remessas em letras para Londres, e por isso os Srs. negociantes, que as quiserem dar hajão de comparecer na mesma thesouraria no dia 12 do corrente mez. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 9 de agosto de 1843. — *Joaquim Francisco Bastos*, official maior.

Declaracões.

— Por ordem do consul de França nesta cidade, e perante o chancelleiro do mesmo consulado, no armazem de Bolli & Chavannes na rua da Cruz n.° 40 no dia 14 do corrente ás 10 horas da manhãa, se ha de vender em hasta publica, por conta de quem pertencer, uma caixa de fazendas avariadas, a saber 118 7/12 dusias de cassa lavrada, vindos ultimamente pela barca franceza *Casimir de Lavigne*.

THEATRO PUBLICO.

Quinto divertimento para o dia de domingo 13 do corrente de 1843. Em beneficio de João Wanimiel.

Primeira parte.

Rafael Lucci, com sua filha Mademoizelle Carmela executarão um novo dueto da opera Ricciardo e Zoraide, do M.° G. Rosini *Ricciardo che veggo.*

Segunda parte.

Mademoizelle Carmela Adelaide Lucci, executará a linda cavatina da opera la Donna del Lago, do M.° G. Rosini *Ingrato, o tu ché io adoro.*

Terceira parte.

Rafael Lucci, com sua filha Mademoizelle Carmela executarão o lindo e mui jocoso ducto da opera *Il Posto abandonato*, do M.° S.° Mercadante: *Non temer mio bel cadeto* a qual desempenhará a parte da Condeça disfarçada em Cadete.

Quarta e ultima parte

Executar-se-á a linda jocosa, e sempre applaudida pantomima intitulada o – Sargento Marco Bomba, ou o recrutamento na aldéa.

He com o referido divertimento, que o beneficiado convida aos illustres habitantes desta cidade, assim como tambem a seus amigos, e protectores de quem espera toda a protecção e concorrencia.

Principiará as 8 horas e meia.

Avisos maritimos.

— Segue para o Rio de Janeiro o brigue americano *Brandywine*; os pertendentes, dirijão-se aos seus consignatarios Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapixe novo n. 18.

Leilões.

— O corretor Oliveira fará leilão de grande porção de mobilia, consistindo em cadeiras novas de jacarandá, e pão d'oleo feitas com perfeição no Porto, e outras na terra, sofás, marquezas, bercos, mezas de meio de salla, e para jogo, carteiras, armarios, secretaria, commodas, espelhos, &c., e um pianno maneiro de lindo gosto, algumas obras de prata, relogios, e alfinetes de peito: segunda-feira 14 do corrente as 10 horas da manhãa, no armazem que foi do Sr. Stewart, na rua da Cruz.

Avisos diversos.

SOCIEDADE — PHILO-DRAMATICA. —
(OUTR'ORA NATALENSE.)

O Primeiro secretario avisa aos Srs. socios em geral, que hoje (11) ha sessão extraordinaria pelas seis horas e meia da tarde, para se tratar de um objecto de grande urgencia.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

No dia 17 do corrente mez de Agosto, corre impreterivelment esta loteria, fiquem ou não bilhetes por vender, e o resto achão-se nos lugares já annunciados.

= Antonio Cardozo da Cunha Botelho, retira-se para fóra da provincia.

– Precisa-se de 200$ reis a premio com penhores de ouro por tempo de 2 mezes; quem os quiser dar, annuncie.

– Pergunta-se a irmandade de N. S do Rozario da Boa-vista qual é o motivo de não haver missa com assistencia nos dias Domingo e Santos.

— Roga-se a camara municipal, que haja de lancar as suas vistas sobre os cabouqueiros, que existem tirando pedras nos lugares em que a mesma camara tem prohibido: este tiramento de pedras tem dado prejuiso aos proprietarios das terras em rasão do mar ter comido os terrenos: a camara marcou, que se tirasse pedra da Boa-viagem para o sul, e os cabouqueiros estão as tirando da Boa-viagem para o norte até o Pinna. — *Um dos prejudicados.*

— Qualquer Sr. de engenho, que se queira utilisar de um homem, que entende de plantação de engenho como d'orta e pomar, e de tractar escravos quando doentes, o qual dá fiadores de reconhecida fé á sua capacidade; annuncie para ser procurado.

— Quem annunciou querer saber aonde mora a Sr.ª D. Angelica, filha da Sr.ª D. Thereza Pereira Rabello Maya; dirija-se a rua da Gloria n. 91, que se lhe dirá aonde mora.

— Achou-se uma carteira no campo da praia do Caldereiro com algumas letras e um meio bilhe da loteria; quem for seo dono, dirija-se a travessa do Pocinho venda n.° 31, que dando os signaes certos lhe será entregue.

= O abaixo assignado vê-se na precisão de declarar aos Srs credores do seu fallecido irmão Manoel Pedro de Moraes Mayer, que se devem dirigir ao co-herdeiro José Feijó de Mello, ao qual se adjudicou nas partilhas, que se fizerão, o engenho Bamburral com escravatura e gado, com a condição de repôr aos outros herdeiros parte de sua legitima, em cujo numero entra o dito fallecido herdeiro; outro sim tambem o abaixo assignado vende por preço commodo esta parte de sua legitima, e de suas tres irmãs, de quem he procurador na reposição, que o dito José Feijó de Mello tem de fazer, importando na quantia de 8:643$530 rs. como consta dos autos, que estão no cartorio dos orfãos escrivão Pereira. — *O major José Gabriel de Moraes Mayer.*

Aviso para os Srs. de engenhos.

Na grande fabrica de distilação no Apipucos, compra-se constantemente, e em tempo, qualquer porção de mel: paga-se dinheiro a vista, a 3$200 por barril de 22 canadas, ajusta-se safras inteiras, e tambem assucar bruto de boa qualidade.

—Se o escravo, que se annunciou no Diario de 10 de Julho do corrente anno, que se acha na cadeia do Icó, tiver os signaes seguintes: de nome Joaquim, crioulo, de 35 annos, de boa altura, cor bem preta, secco do corpo, rosto comprido, estoporado de uma banda do ar de vento, e ficou coixo da perna esquerda, e a mão do mesmo lado não a pode abrir, e orelhas furadas, qualquer pessoa, que o entregar nesta praça a Manoel Francisco Guimarães receberá 100,000 rs. incluindo todas as despezas.

— Quem precisar de uma parda para ama de casa de portas dentro, dirija-se a rua de Hortas, sobrado n. 72.

= Da-se 2:000$000 rs. a premio de um e meio por cento com hypotheca em predios livres nesta praça; na rua do Cabugá n. 4.

= José Valentim da Silva avisa a quem se quizer utilisar de seu prestimo, que mudou sua aula particular de grammatica latina para a rua da Alegria, casa de vidraças n. 42, onde continua a ensinar empregando todo o meio, que lhe he possivel para o bom adiantamento de seus alumnos; tambem recebe em sua aula para ensinar gratis a qualquer moço, que provar, que não pode pagar.

— Engomma-se liso com muita perfeição, promptidão, e preço commodo; no beco da Moeda n. 35, primeiro andar.

= Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 129 na rua Direita, por preço commodo a homem solteiro; a tractar no primeiro andar do mesmo.

= Aluga se o segundo andar da casa n. 23 da rua larga do Rozario; na botica de Bartholomeo & Ramos estão as chaves para se ver.

— Um Brasileiro casado e de bons costumes, com as habilitações necessarias para ser professor publico se propõe a ensinar primeiras lettras no matto; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de S. Amaro n. 8.

— O Sr. C. J. S. G. queira ir pagar uns calices de vidro, que comprou na rua das Cruzes n. 40, a mais de 2 mezes, do contrario verá o seu nome por extenço.

— O Snr. José Vieira de Oliveira Maciel queira no praso de 8 dias apparecer nas 5 pontas, sobrado n. 62 a negocio, que não ignora, do contrario será publicado o negocio, para se não chamar a ignorancia.

— Quem precisar de uma ama com muito bom leite para criar, dirija-se a Fora de Portas, beco do Teixeira n. 14.

= Manoel José dos Santos faz sciente ao respeitavel publico, que o Sr. Hemeterio Maciel da Silva não he mais seu caixeiro desde o dia 5 do corrente.

= Precisa-se de 500$ rs. a premio a um e meio por cento, com hypotheca em uma casa terrea nesta praça, livre e desembaraçada, por tempo de um anno; quem quizer dar anuncie.

= Um moço Brasileiro de 20 annos, que tem bastante conhecimento das lingoas alemãa, ingleza, e franceza, se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento estrangeiro, para o que dará fiador a sua conducta; quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— O coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava de nome Urbana, de nação Costa.

= Precisa-se de uma casa para pouca familia, preferindo-se sobrado de um andar, que tenha os commodos necessarios, que o aluguel seja de 10$000 rs. mensaes, no bairro de S. Antonio, como tambem paga-se 2 a 3 mezes adiantados, e com fiador: na rua Nova, loja n. 9.

— Quem tiver para alugar dous pretos, que entendão de plantações de sitio, annuncie.

= Querino Joaquim de Barros, e João Chelderico de Carvalho, Portuguezes, retirão-se para fora do Imperio.

— Quem annunciou ter uma negra para alugar, dirija-se a rua do Caldereiro n. 56.

— Precisa-se de uma mulher de mais de meia idade para estar em um sitio perto da praça, para fazer a comida dos escravos; na rua da Guia n. 5.

— Precisa-se de um menino para caixeiro: na rua do Cabugá n. 6.

= Quem precisar de um rapaz Brasileiro, solteiro, e izempto de guarda nacional, que dá fiador a sua conducta, para caixeiro de cobranças, ou outro qualquer emprego, dirija-se a rua dos Pires n. 60.

= Arrenda-se um sitio na passagem da Magdalena, com excellente casa, coxeira, estribaria, e casa para pretos: tracta-se na rua Nova n. 44.

= Se houver algum filho de portugal, ainda que seja de maior idade, e casado, que entenda do tracto de parreiras, vinha e horta, queira ir para uma fazenda distante desta praça para tractar só destes objectos, dirija-se a rua Imperial n. 64.

= Qualquer pessoa, que seja herdeiro do fallecido Sargento-Mor de artilheria José Fernandes de Portugal, queira annunciar a sua moradia, ou dirigir-se a rua Imperial n. 64 a negocio de seu interesse.

= Deseja-se saber quem he nesta praça o correspondente do Sr de engenho Pirangi na freguesia de Agoa-preta, que foi de João Francisco Santos de Siqueira, para se lhe enviar uma carta, e saber-se de seu nome; quem o for queira annunciar a sua morada.

— Roga-se ao Sr. E. de tal, que a 26 de Março de 1842 empenhou na rua atraz da Penha um alfinete de peito, e umas fivellas de prata de suspensorios, por 10$ rs., que no praso de 8 dias vá tirar, do contrario será vendido para embolço da quantia.

— A senhora, que passou a festa na Casa Forte, e mandou fazer um vestido para o dia da festa de S. Pantaleão no Monteiro, com toda a preça, faça o obsequio de o ir tirar quanto antes, até o praso de 8 dias, aliás vender-se-á dito vestido para pagamento do feitio, pois que quem o fez tem esperado bastante tempo, e não o quer para vestir.

— Pede-se ao Sr. J. B. T. o favor de ir pagar um papagaio, que comprou a mais de 6 mezes para um capitão francez, na travessa das Cruzes n. 21, do contrario verá o seu nome publicado.

Compras.

= Compra-se uma mulata de 16 annos, que seja de bonita figura, e prendada, que he para fora da provincia; quem a tiver annuncie.

= Comprão-se 6 cadeiras em meio uso, de palhinha, ou mesmo de pão; na rua do Cabugá n. 4.

— Compra-se um Diccionario de Moraes da quarta edição, que tenha pouco uso, e não exceda de 16,000 rs.; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma morada de casa terrea, que tenha 3 quartos, cozinha fora, quintal e cacimba, em chãos proprios; sendo nas ruas seguintes; Direita, Agoas verdes, Hortas, Rangel, S. Thereza, Trincheiras, Larangeiras, patios do Carmo, S. Pedro e Matriz, que não exceda a 1:200$000 rs.; quem tiver annuncie.

— Comprão-se vidros para espelhos, mofados, de todos os tamanhos; na casa de ourives francez no atterro da Boa-vista n. 17.

= Compra-se uma porção de galão fino de ouro; na rua de Hortas n. 46.

— Comprão-se hervilhas de Angola para plantar: nas 5 pontas n. 139.

— Compra-se uma par de mallas, e os dous tomos do Almocreve de petas, tudo em meio uso; quem tiver annuncie.

Vendas.

— Vende-se panno de algodão da terra a 230 a vara, em grandes e pequenas porções; na rua do Crespo n. 23, loja de Manoel José de Souza & Companhia.

— Vende-se panno de linho em peças de 18 varas; em casa de H. Mehrtens, rua da Cruz n. 47.

= Vende-se um negro de Angola, moço e de bonita figura, muito bom canoeiro, remador, e mergulhador: em Fora de Portas n. 67.

—Vendem-se 6 terrenos na Capunga, cada um com 300 palmos de frente e 500 de fundo, sendo dous com frente para o rio: a tractar no mesmo lugar no sitio do Doutor Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Calabouço ao pé do quartel de policia, n. 2; no patio da Boa-vista, venda da esquina n. 2 a fallar com Manoel Rodrigues de Albuquerque.

— Vendem-se charutos da Havana de qualidade superior, e farellos em sacas grandes; na rua do Trapiche n. 19, casa de J. O. Elster.

— Vendem-se 8 bois de carro, bons e chegados agora; na rua de Agoas verdes n. 46, casa de João Frederico de Abreu Rego.

— Vendem-se transelins de ouro, proprios para senhora, chegados ultimamente do Porto, duzias de marroquim de todas es cores e de boa qualidade, por preço commodo: na rua do Crespo n. 12, loja de José Joaquim da Silva Maia.

= Vende-se ou aluga-se uma canoa grande para conduzir agoa, bem construida, e ainda nova; na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 5.

= Vendem-se alguns sitios a margem do rio Capibaribe terras do engenho da Torre, livres e desembaraçados; no atterro da Boa-vista n. 22.

= Vendem-se bezerros de lustro para calçado, muito em conta, galão fino de ouro e prata, chapeos envernisados para pagem; na praça da Independencia, loja de Antonio Felippe n. 21.

— Vende-se um preto de Angola, de meia idade, proprio para todo o serviço; na rua larga do Rozario, venda n. 44.

— Vendem-se talheres finos a 3200, ditos de cabo preto a 3600 a duzia, linhas de carretel de n. 16 a 100 a 360 a duzia, colxetes a 800 e a caixa a 80 rs., thesouras douradas a 280, 400, e 480, ditas lisas a 180, pratinhos lapidados para doce, papel de peso a 2600 e 3200 a resma, e almaço a 2300, dito muito bom em meias resmas, agoa de Flor de laranja a 700 rs. o frasco, sabonete fino a 60 e 200 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, suspensorios de burracha a 320, meias de laia para homem a 800, estojos de navalhas finas, linha de marcar, e mais miudezas baratas a contento dos pretendentes; na pracinha do Livramento, loja do barateiro n. 35.

— Manoel Joaquim Venancio de Souza vende em sua loja de alfaiate no atterro da Boa-vista esquina do beco, sobre-casacas de pannos de cores bonitas a 30,000, casacas de ditos a 26000, sobre-casacas de merinó superior a 22000, calças de panno preto e de cores a 12000, colletes de setim lavrados de bom gosto a 7000, jaquetas de panno de todas as cores a 14000, e todas as obras se fazem por commodos feitios, sendo feitas com a maior perfeição possivel.

— Vendem-se os seguintes livros: Orlando amoroso, 3 v.; a nobre Venezianna, 1 v.; uma pequena porção de fumo para charutos, por preço commodo; na rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

= Vende-se excellente rapé de Lisboa, vindo pelo ultimo navio; na rua Nova n. 6.

= Vende-se uma preta de 26 annos, cozinha, engomma, lava, e cose soffrivel; em Olinda no sobrado da rua Nova defronte da Conceição das Freiras.

— Vendem-se cordas de tripa e bordões para violão e rabeca, ferros de tirar e limpar dentes, e canivetes de mola; na rua Nova n. 10.

— Na loja de Hypolito S. Martin & Companhia tem para vender um sortimento de selins elasticos, com enchimento adiante, e com seus accessorios; na rua Nova n. 10.

= Vende-se a maior parte de uma casa de 2 andares em chãos proprios, e capaz de se levantar outro andar, com quintal e cacimba, com armazem para qualquer negocio, sita na rua estreita do Rozario, e as outras partes tambem se vendem; na rua da Cadeia velha a fallar com José Antonio Basto.

= Vendem-se presuntos para fiambre, queijos londrinos, conservas, mostarda, frutas para pasteis, salmão em latas, sardinhas, sapatos chegados ultimamente; na praça do Commercio, armazem de João Carroll & Filho.

— Vendem-se pedras de marmore, proprias para commodas, ou mezas de botequim, de comprimento de seis palmos e 3 de largura, por preço commodo a fim de se liquidar contas: na rua da Madre de Deos n. 36.

— Vende-se taboado de pinho a 40 rs. o pé largas e de todos os comprimentos, assim como da Suecia, de assualho, forro, e para fundos de barricas, e de outras grossuras até 3200 a duzia, e o mais a vista dos compradores se fará o ajuste; atraz do theatro armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

= Vende-se uma commoda de amarello usada, uma geometria, e Arithmetica de Lacroix, uma flauta de bomba com variações em musica, e tambem algumas musicas de Igreja como missa, officio tudo por preço commodo; na rua do Cotovello n. 36, das 6 as 8 horas da manhãa.

= Vendem-se botins de bezerro, borzeguins para homem, senhora e meninas, gaspiados e de ponta de lustro, sapatos de todas as qualidades para homem, senhora e menino, e de uma e duas solas; na rua da Madre de Deos n. 28.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J. Beranger, n. 14

= Vendem-se esteiras finas da India para forrar salas, chá isson a 2240; na rua da Cadeia velha n. 31.

= Vende se um methodo de rebeca com muito boas musicas; na rua da Cruz n. 37, segundo andar

= Vende-se uma morada de casa terrea por 450$000 rs., em chãos proprios, nos Affogados sita na rua de S. Miguel n. 62, a tractar na rua de S. Rita n. 67.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

= Vende-se uma mulata de 20 annos, engomma, cose, e cozinha, he recolhida, e optima para mumbanda; uma escrava de nação, com as mesmas habilidades; um moleque de nação, que entende de plantações; na rua Direita n. 3.

= Vendem-se 16 bestas gordas e novas, filhas do pasto, e muito boas de roda; na rua Nova n. 67.

= Vende-se um bengala de unicorne verdadeiro, está prompta e encastoada de prata; na rua do Cabugá loja de miudezas junto da do Sr. Bandeira.

= Vende-se uma porção de queijos do sertão muito frescaes, por preço commodo, e tambem se vende a retalho; na rua da Penha venda n. 33.

= Vendem-se bichas boas chegadas a pouco de Hamburgo, em grandes e pequenas porções, e tambem se vão applicar; na rua da Cruz do Recife n. 43, defronte do beco do Porto das canoas.

= Vende-se um bom violão, por preço commodo; na rua do Queimado n. 29.

= Na loja de livros no arco da Conceição de Recife ha para vender collecção de traslados para meninas, que além da moralidade do assumpto, ser propria do sexo, são circulados de molduras por onde as meninas aprendem a fazer bordados, lavarinto, e ponto de marca.

Escravos fugidos.

— No dia 6 do corrente desappareceo um moleque de nome Pedro, de nação Angola, de 14 annos, estatura baixa, com um signal na parte direita do rosto muito negro e com cabello, levou vestido calças e camisa de algodão branco; quem o pegar leve a rua da lingoeta venda de Bernardo Roque, n. 5.

—No dia 2 do corrente fugio a escrava Thereza, de nação Costa, tendo ido vender frutas, e supõe-se ter ido para longe da praça, por ja ter sido apprehendida uma vez em Garanhuns, e outra em Iguarassù, e costuma a trocar o nome de Thereza para Marianna, e se intitula forra, esta escrava foi captiva da Senhora D. Maria Monteira, e hoje escrava do abaixo assignado, a qual he alta, secca do corpo, carancuda, e feianxona, representa ter de idade 50 annos, tem varios cabellos brancos, levou saia de chita escura, e camisa de algodãozinho, e um taboleiro em que tinha ido vender; quem a pegar leve ao annunciante, que gratificará.

João Nepomoceno Ferreira de Mello.

— Fugio no primeiro do corrente um moleque de nome João, de 18 annos, de nação Angola, de estatura medianna, ladino, pucha pela perna direita quando anda, metendo o joelho para dentro, levou vestido camisa e ceroulas de algodão grosso, chapeo de palha velho; quem o pegar leve a rua de S. Miguel n. 38, que será recompensado.

= Fugirão da casa do abaixo assignado 2 escravos de nação, um de nome Rufino, alto, rosto comprido, grossura proporcional, bastante ladino, representa ter 25 a 30 annos, com um dente falto na frente, voz um pouco pesada, foi escravo do Snr. João Xavier Carneiro da Cunha, deste passou a ser do Sr. João Mauricio Wanderlei, e ultimamente do finado Francisco de Paula Marinho caixeiro, que foi de A. Schramm, ha noticias que está em Unna, ou em suas immediações por ter ali sido visto. O outro de nome Matheus, alto, secco, representa a mesma idade do outro, rosto pequeno, toma bastante tabaco, bebe, e quando bebe fica com os olhos apitombados, não obstante serem pequenos, boca pequena, consta ter sido visto no Brejo da Areia, ou Madre de Deos destricto da Parahiba, e anda com o nome trocado de João, ja daqui foi uma precatoria para ser capturado, remettida pelo Sr. Dr. Chefe de Policia interino desta provincia remettida ao Chefe de Policia daquella provincia, e até ao presente nenhuma solução tem havido respeito a este escravo, tambem foi do finado Paula, caixeiro de A. Schramm; roga-se a todas as authoridades policiaes e capitães de campo apprehendão dos ditos escravos e conduzão-o a esta capital ao abaixo assignado na rua do Trapiche novo no edifficio da alfandega velha, que não só recompensará generosamente, como se pagará todas as despezas, que com os mesmos se tiverem feito.

José Francisco Ribeiro da Silva.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.